

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº _____ / _____

(Do Sr. Deputado WADIH DAMOUS)

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a **realização de reunião de audiência pública** com o tema:

“O impactos da portaria nº 372/17 do TSE e o risco de desmonte da Justiça Eleitoral brasileira”.

Com a presença dos seguintes convidados:

| Nome do Convidado | Cargo |
|---|---|
| 1. Jayme de Oliveira | Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB |
| 2. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti | Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP |
| 3. Adalberto Jorge Xisto Pereira | Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná |
| 4. Valter Nogueira Alves | Presidente do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais do Estado do Rio de Janeiro - SISEJUFE |
| 5. Vânia Aieta | Advogada Eleitoral |
| 6. Fernanda Lauria | Servidora do TRE/RJ e Diretora Geral do SISEJUFE |

CD 170919267748*

✓

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada pela Rádio Band News FM do Rio de Janeiro¹ levanta séria preocupação a respeito do desmonte da Justiça Eleitoral no Brasil.

“Servidores do TRE-RJ realizam paralisação nesta segunda-feira”

O ato é contra o desmonte da Justiça Eleitoral. Os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, realizam nesta segunda-feira (5), uma paralisação de 24 horas. O ato é contra o desmonte da Justiça Eleitoral. De acordo com o sindicato, serão extintas 109 zonas eleitorais, 48 na capital e 61 no interior. Para a data de hoje, estava marcado o rezoneamento do primeiro grupo de zonas eleitorais da capital”.

Em outros Estados brasileiros, entidades de magistrados e sindicatos de servidores públicos têm manifestado preocupação idêntica²:

A Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO) vem a público manifestar-se contra o desmonte da Justiça Eleitoral, acelerada com a publicação da Portaria nº 372/2017 que dispõe sobre a aplicação da Resolução 23.512/2017 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ambas assinadas pelo presidente do órgão, ministro Gilmar Mendes. A resolução determina a extinção de zonas eleitorais, das capitais e municípios com mais de 200 mil habitantes, que possuam menos de 100 mil eleitores. O texto altera a Resolução nº 23.422/2014, que também trata do rezoneamento eleitoral.

Entre os prejuízos da medida está a redução do número de zonas para o atendimento à população. Com a determinação, o eleitor terá que se deslocar para lugares mais distantes para votar e mesmo realizar serviços relacionados a essa esfera do Judiciário. Outro ponto agravante é que a redução do número de unidades da Justiça Eleitoral dificultará o combate à corrupção. Isso porque, significará a diminuição no número de juízes aptos para julgar tais crimes, em especial na localidades mais afastadas dos grandes centros, favorecendo a disseminação de práticas ilícitas. (Grifei)

Da mesma forma, o presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Paraná publicou no jornal Folha de São Paulo³, artigo com o título “Funcionalidade da jurisdição eleitoral em jogo”, em que faz críticas às mudanças causadas pela Portaria 372/2017, realizada por via administrativa, sem qualquer discussão aprofundada com a sociedade:

¹ <http://bandnewsmrio.temp.w3br.com/editorias-detalhes/servidores-do-tre-rj-realizam-paralisacao-nesta-segunda-feira>

² <https://asmego.org.br/2017/05/19/asmego-posiciona-se-contra-o-desmonte-da-justica-eleitoral/>

³ <http://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/2017/05/19/associacao-de-juizes-critica-mudanca-na-justica-eleitoral/>



*

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, por unanimidade, em sessão administrativa, modificações na resolução nº 23.422/14, a qual versa sobre a criação e instalação de zonas eleitorais. A razão da alteração, segundo o TSE, estaria na busca de um rezoneamento eleitoral destinado a aprimorar o trabalho da justiça eleitoral e economizar gastos com as zonas eleitorais.

De acordo com a proposição, cada zona eleitoral, a começar pelas capitais, terá no mínimo 100 mil e no máximo 200 mil eleitores.

Restou aprovada também a alteração do artigo 9 da resolução, de modo a transferir para a presidência do Tribunal a competência para expedir normas com as diretrizes necessárias à adequação das zonas eleitorais. Parte da concretização das impactantes alterações no sistema da justiça eleitoral pode ser visualizada na Portaria TSE nº 372/17.

Causa estranheza que alterações de grande impacto social e jurídico possam estar lastreadas em decisões administrativas e portarias do Tribunal Superior Eleitoral. O ativismo judicial da Justiça Eleitoral, no ponto, pode gerar, de forma inadequada, modificações no dia a dia do cidadão capazes de embaraçar o exercício de direitos fundamentais de natureza política.

O funcionamento da justiça Eleitoral está intimamente ligado à capilaridade da sua estruturação, alcançando todo o território nacional. A funcionalidade da justiça eleitoral é o ponto de partida e de chegada do Estado Democrático de Direito.

A vastidão territorial do nosso país está a exigir reflexão mais adequada da questão, a fim de melhor esclarecer à sociedade até que ponto a extinção de zonas eleitorais impactará o exercício de direitos fundamentais políticos. As peculiaridades de cada região do Brasil, do Norte ao Sul, representam fator de preocupação em relação a toda alteração da estrutura da Justiça Eleitoral.

Aliás, recentemente, já se pretendeu, inadequadamente, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, a alteração de Res. nº 21.009/2002, visando a modificar, pela via administrativa, a regra constitucional que estabelece que a jurisdição eleitoral de 1º grau é prestada pelos Juízes de Direito.

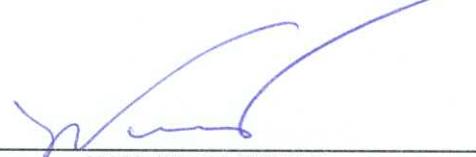
De acordo com o art. 32, inciso IV, letra “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania debater “matéria relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial;”. Além do mais, no Estado de Direito Democrático, a Justiça Eleitoral tem papel fundamental para garantir a cidadania e o direito ao voto de milhões de brasileiros.



*/

Neste sentido, a realização de Audiência Pública com a participação dos convidados listados é fundamental para que o Parlamento tenha uma maior compreensão do problema e contribua para a busca de saídas para ele.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017


WADIH DAMOUS
Deputado Federal (PT/RJ)

Assinatura de Wadih Damous, Deputado Federal (PT/RJ), no dia 26 de junho de 2017, na Sala das Sessões, no Palácio do Congresso Nacional, no Rio de Janeiro, Brasil.

Assinatura de Wadih Damous, Deputado Federal (PT/RJ), no dia 26 de junho de 2017, na Sala das Sessões, no Palácio do Congresso Nacional, no Rio de Janeiro, Brasil.

Assinatura de Wadih Damous, Deputado Federal (PT/RJ), no dia 26 de junho de 2017, na Sala das Sessões, no Palácio do Congresso Nacional, no Rio de Janeiro, Brasil.

